

Destaques da Reforma Tributária

PEC 45/2019 APROVADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS + EMENDA AGLUTINATIVA
(depende de aprovação no Senado Federal) - versão atualizada em 26/07/2023



Aspectos Gerais

A Reforma Tributária aprovada Câmara dos Deputados pretende unificar 5 tributos sobre o consumo (IPI, PIS, COFINS, ISS e ICMS) em um Imposto sobre Valor Agregado (IVA Dual), com ampla previsão de creditamento, que se divide em:

IVA Federal → Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) → Substitui o PIS, a Cofins e o IPI.

IVA Subnacional (Estadual e Municipal) → Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) → Substitui o ICMS e o ISS.

Também foram criados:

Imposto Seletivo Federal (IS) → Bens e Serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Contribuição sobre Produtos Primários e Semielaborados (Estados e DF) → Destinado aos investimentos em obras de infraestrutura e habitação.

A PEC 45/2019 propõe ainda:

Conselho Federativo do Imposto sobre Bens e Serviços → Órgão colegiado (Estados, DF e Municípios) responsável pela gestão compartilhada dos recursos do IBS.

Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional → Objetivo de reduzir as desigualdades regionais e sociais, mediante entrega de recursos da União aos Estados e DF.

Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-fiscais → Fundo com recursos da União garantirá benefícios fiscais de ICMS já concedidos pelos estados (durante a transição).

Cashback → retorno dos impostos para população de baixa renda.

Zona Franca de Manaus (ZFM) e SIMPLES Nacional → inalterados.

Como ficam as Alíquotas com a Reforma Tributária?



Regra Geral → Alíquota padrão (a ser definida).

Alíquota reduzida em 60%:

Ex: Serviços de educação, saúde, segurança (cibernética/soberania), dispositivos para pessoas com deficiência, produtos (saúde menstrual), transporte coletivo, insumos/produtos agropecuários, atividades jornalísticas, artísticas e desportivas.

Alíquota reduzida em 100%:

Ex: Serviços de Educação (Ensino superior - Prouni), Produtores Rurais (pessoas físicas - receita anual de até R\$ 2 milhões) e cesta básica.

Haverá regimes específicos de tributação?



Sim, são eles: Combustíveis e lubrificantes; Serviços financeiros, Operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e loterias; Compras governamentais; cooperativas; hotelarias, parques temáticos, restaurantes e aviação regional.



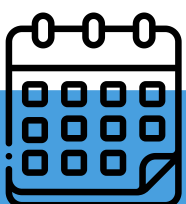
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Aeronaves e Embarcações particulares (progressivo e com seletividade).



Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

Obrigatoriamente progressivo + Imunidade para instituições sem fins lucrativos.



Como fica a implementação da Reforma?

1ª FASE

Em 2026 → Alíquotas teste → CBS (0,9%) e IBS (0,1%) com possibilidade de ser abatida dos atuais PIS e Cofins.

2ª FASE

Em 2027 → CBS → funcionamento pleno → unificação do PIS, da Cofins e do IPI (alíquota zerada com exceção ZFM)

3ª FASE

Até 2028 → Último ano do ICMS e ISS, antes da unificação em IBS → coexistência, sem modificação nas alíquotas dos impostos atuais.

4ª FASE

A partir de 2029 → As alíquotas começam a cair 1/10 do total por ano até 2033 → Extinção do ICMS e ISS → Alíquota cheia do IBS.